



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL – 2017

REGULAMENTO GERAL **CAPÍTULO I**

DA ORGANIZAÇÃO

Art.1 - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS, no ano de 2017 na Etapa Alvorada (Viés Competitivo).

Art.2 - Os JERGS têm por finalidade estimular a prática esportiva nas Escolas Públicas da rede estadual e municipal de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a mobilização da comunidade escolar em prol do esporte educacional.

Art.3 - Os JERGS são promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, através de seus departamentos técnicos, com o apoio das Equipes Diretivas das Escolas Municipais, bem como, da comunidade escolar.

Art.4 - A execução dos JERGS visa a despertar nos alunos da rede pública escolar, a prática do esporte educacional, reforçando sua cidadania, direcionando-os à construção de um mundo melhor, livre de quaisquer tipos de discriminação. Por meio da compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz, contribuindo dessa forma, com a continuidade do processo pedagógico vivenciado nas escolas.

Parágrafo único. Os JERGS proporcionam a construção de valores, conceitos, e a vivência de realidades diferentes daquelas do cotidiano dos educandos.

Art.5 - São objetivos dos JERGS:

- I - Fomentar a prática do esporte educacional, contextualizando-o como meio de educação;
- II - Introduzir a prática esportiva aos estudantes da rede pública de ensino;
- III - Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, estimulando-o ao pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
- IV - Promover a melhor utilização do tempo livre do educando;
- V - Incentivar a integração entre a escola e a comunidade escolar, reforçando o espírito de grupo entre os participantes;
- VII - Identificar novos talentos esportivos;
- VIII - Proporcionar melhor qualidade de vida para os educandos, a partir da cultura esportiva.



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



Art.6 - Os JERGS serão desenvolvidos nas categorias Infantis e Juvenis.

§1º A categoria infantil inclui os estudantes nascidos nos anos de 2003, 2004 e 2005.

§2º A categoria infantil inclui os estudantes nascidos nos anos de 2000, 2001 e 2002.

Art.7 - Os JERGS (Viés Competitivo) serão realizados nos naipes masculinos e femininos, das seguintes modalidades esportivas:

- I - Basquetebol;
- II - Futsal;
- III - Handebol;
- IV - Voleibol;
- V - Xadrez;

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E COMISSÕES

Art.8 - A Coordenação Geral dos JERGS será o órgão máximo durante a realização do evento, sendo formada por:

- I – Comissão Organizadora;
- II – Comissão Disciplinar.

Art.9 - A Comissão Organizadora dos JERGS em sua Etapa Municipal, terá como competência:

- I - Ordenar e supervisionar a execução do evento;
- II - Estimular a participação das Escolas públicas, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- III - Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes do Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização dos JERGS;
- IV - Viabilizar a administração dos recursos financeiros para a execução dos jogos;
- V - Fiscalizar o cumprimento deste regulamento e aplicar as penalidades nele previstas;
- VI - Apresentar a 28ª CRE (Coordenadoria Regional de Educação) as Escolas que venceram em sua Etapa Municipal;



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



- VII - Resolver os casos omissos não resolvidos pela Comissão Técnica;
- VIII - Prestar às Comissões de Justiça Desportiva, as informações de natureza técnica, quando solicitadas;
- IX - Aplicar o rito sumário previsto no regulamento toda vez que receber ou constatar denúncia comprovada de alguma irregularidade ocorrida.

CAPÍTULO III

DO VIÉS DA PARTICIPAÇÃO

Art.10 - Os jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS em sua etapa Alvorada, terão três formas de participação, a Competitiva, a Cooperativa e a Inclusiva.

Art.11 - No viés competitivo, as Escolas (Municipais e Estaduais) que participaram no ano anterior (2016) terão sua Inscrição já definida, desde que confirme sua participação no dia da Solenidade da Abertura Oficial da Competição, que acontecerá no dia 19/05 – sexta-feira, às 08h30min. no Ginásio Municipal Tancredo Neves.

§1º - No viés Cooperativo a participação é livre, com regras mais flexíveis, cabendo ao professor (a) apenas saber os dias em que acontecerão as atividades (Festivais)

§2º - No Viés Inclusivo da mesma forma que o Cooperativo, as vagas serão indeterminadas e será destinada para todas as escolas que tiverem alunos (as) com alguma deficiência e ou altas habilidades.

§3º - Na modalidade de Xadrez, cada estabelecimento de ensino poderá inscrever tantos alunos quantos desejar em cada categoria e naipes.

§4º - As equipes e atletas campeões municipais na modalidade em que o Município for sede da Etapa Final, já estarão automaticamente classificados para a referida etapa, podendo disputar as etapas seguintes. Caso esta equipe/atleta vença a etapa regional, o Município sede da Etapa Final Estadual será representado pela escola/atleta imediatamente classificado (a) na sua Etapa Municipal.

§5º - Fica a critério de cada Município, de acordo com suas respectivas peculiaridades, realizar somente a Etapa Municipal.



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



Art.12 - No caso de uma Escola do Município sede não quiser participar de outra etapa, a Comissão Organizadora destinará a vaga para o segundo colocado na sua respectiva Modalidade, Categoria e Naípe.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art.13 - Os estudantes regularmente matriculados em Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Particulares, nascidos entre os anos de 2000 a 2005, divididos nas categorias modalidades e naipes, poderão participar dos JERGS.

§1º - Não poderão participar dos JERGS os estudantes que estejam inscritos na EJA e no Ensino Fundamental/Médio noturno.

Art.14 - Os (as) alunos (as) poderão participar de todas as modalidades, somente em sua categoria de origem, exceto os nascidos em 2005, que poderão atuar nas categorias Infantil e Juvenil.

Art.15 - A comprovação da condição de aluno (a) da Escola será feita através da ficha padrão do evento, contendo a relação nominal, na qual deve conter:

- I - Nome completo do aluno (a), a data de nascimento e o número de documento de identificação;
- II - Nome completo do (s) responsável (is) técnico (s) titular (es), número do documento de identificação e assinatura (s);
- III - carimbo e assinatura do (a) Secretário (a) e do (a) Diretor (a) da Escola.

Parágrafo único. A relação deverá ser apresentada ao mesário de jogo no dia da disputa da realização do jogo.

Art.16 - Toda a Escola quando da participação na respectiva modalidade, categoria e naípe, deverá trazer antes do início do primeiro jogo/partida, uma relação (listagem) de alunos (as) que irão participar da atividade (disputa). Essa lista deve estar assinada e carimbada pelo professor (a) e também por um integrante da equipe diretiva.

§1º - A listagem referida no *caput* deste artigo poderá ser uma para cada etapa dos JERGS, desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



§2º - A listagem, após sua entrega, não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de nomes.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art.17 - Durante a realização do evento, os alunos inscritos nas modalidades dos JERGS, quando transferidos de Escola, não poderão participar da competição pela nova Escola na modalidade que tenham participado ou sido inscritos pelo estabelecimento de ensino de origem.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art.18 - Como forma de premiação, os alunos receberão medalhas da seguinte forma:

- I - Nas modalidades coletivas receberão medalhas os alunos e o responsável técnico, desde que estejam inscritos em súmula;
- II - Na modalidade de Xadrez receberão medalhas.

Parágrafo único. O serviço de premiação será custeado pela Prefeitura Municipal de Alvorada via Secretaria Municipal de Educação. As equipes campeãs dos JERGS/2017 receberão troféus.

CAPÍTULO VII

DO UNIFORME E ACESSÓRIO PARA OS JOGOS

Art.19 - Em relação ao uniforme nas modalidades coletivas, fica determinado o seguinte:

- I - Todos os atletas das Escolas inscritas deverão usar (no mínimo) camisetas iguais e numeradas. Entretanto, pequenos detalhes serão tolerados (caneleiras, meias e calções iguais opcionais). Os goleiros poderão usar calças de abrigo;
- II - Todos os atletas deverão, obrigatoriamente, usar camisetas iguais e com numeração diferenciada, independente do que consta a regra oficial da modalidade;



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



- III - É terminantemente PROIBIDO jogar descalço;
- IV - As meias poderão ser de quaisquer tipos;
- V- Os tênis poderão ser de quaisquer tipos, desde que adequados à prática esportiva;
- VI - Para a prática do futebol de campo, não poderão ser utilizadas chuteiras com travas de osso ou metálicas;
- VII - As caneleiras são opcionais no Futsal.

Art.20 – Na Modalidade de Atletismo, nesse ano (2017) não haverá disputas (provas), sendo que a participação e garantia de vaga, será disponível para aquelas Escolas que inscreveram alunos (as) no ano anterior (2016).

Parágrafo único. É desejo de que a Comissão Organizadora, realize enquanto Jogos Cooperativos, algumas atividades de Atletismo.

CAPÍTULO VIII

DO MATERIAL ESPORTIVO

Art.21 - No futsal, handebol, voleibol e basquetebol, cada equipe deverá apresentar uma bola da modalidade em condições de jogo. O árbitro decidirá qual bola será utilizada.

CAPÍTULO IX

DOS ÁRBITROS

Art.22 - Os árbitros serão designados pela empresa vencedora da licitação e supervisionados pela Comissão Organizadora da etapa dos jogos, não podendo ser vetados pelas Escolas participantes.

CAPÍTULO X

DA IDENTIFICAÇÃO

Art.23 - Para participar das competições dos JERGS (Viés Competitivo) na etapa Alvorada, os alunos deverão estar identificados no dia da competição, por um dos seguintes documentos originais:



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



- I - Carteira de Identidade (RG);
- II - Carteira de Identidade militar;
- III - Passaporte,
- IV - Carteira de Trabalho (modelo novo).

Parágrafo único. Não serão aceitos fotocópias, protocolos e outros tipos de documentos, mesmo que autenticados.

CAPÍTULO XI

DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA

Art.24 - Serão consideradas conhecedoras deste Regulamento Geral e do Regulamento Técnico dos JERGS, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art.25 - A participação dos alunos nos JERGS, no que diz respeito ao encaminhamento para atendimento de urgência, será de inteira responsabilidade da Escola. Nas etapas da CRE, Regional e Final, as Coordenadorias Regionais e os Municípios sedes, ficarão responsáveis.

Art.26 - O diretor e o (a) professor (a) são os responsáveis pela constituição de sua equipe, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas. A direção da Escola também será a responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia e ética da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição das Escolas na competição.

Parágrafo único. A Direção da Escola será responsável, pela alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola também será responsável pelos danos causados aos espaços utilizados.

Art.27 - Os professores, alunos/atletas, pais de alunos e funcionários das Escolas participantes e acompanhantes dos JERGS, obrigar-se-ão a respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento.

Art.28 - Para a Direção Técnica das equipes poderão participar:

- I - Professores de Educação Física;
- II - Qualquer professor da Escola na modalidade de Xadrez.



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



III - Lideranças Comunitárias desde que sejam apresentadas pela Equipe Diretiva da Escola.

Parágrafo único. A escola deverá ter em cada partida, no mínimo um e no máximo dois responsáveis técnicos pela equipe, que obedeçam às normas previstas no *caput* deste artigo.

Art.29 - A equipe que não comparecer no horário marcado para seu primeiro jogo da programação, na respectiva etapa, perderá por *WO*, não podendo prosseguir na competição.

§1º - Os pontos da partida serão creditados em favor da equipe adversária.

§2º - Em caso de *WO* nas modalidades coletivas, o escore registrado em súmula será de:

- I – 6 (seis) pontos a 0 (zero) na modalidade de basquetebol;
- II – 2 (dois) *set's* a 0 (zero) na modalidade de voleibol, conforme o artigo 82;
- III – 2 (dois) gols a 0 (zero) na modalidade de futebol;
- IV - 2 (dois) gols a 0 (zero) na modalidade de futsal;
- V - 2 (dois) gols a 0 (zero) na modalidade de handebol;

Art.30 - Será desclassificada da modalidade esportiva, a equipe que não participar de toda a programação dos jogos, exceto o previsto no artigo anterior, seja por falta de número regulamentar de jogadores ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo, partida ou prova.

Parágrafo único. Comprovada a responsabilidade do representante legal da Escola, a Coordenação Técnica da Etapa em que ocorreu o *WO*, encaminhará denúncia ao órgão judicial competente. Desta forma, depois da homologação do *WO*, a Escola ficará impedida de participar de todas as Modalidades Esportivas (Viés Competitivo) no ano posterior (2018).

Art.31 - Para efeito de classificação ou pontuação, dentro da fase em disputa, não serão levados em consideração os resultados dos jogos realizados ou por realizar da equipe.

Art.32 - Toda e qualquer equipe terá até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para início do primeiro jogo, como tempo de tolerância, para se fazer presente e em condições para iniciar o jogo. Isto não ocorrendo, será considerado o *WO*.

§1º - No caso de ser marcado horário de início somente para a primeira partida de uma rodada, haverá a mesma tolerância a partir do término da partida anterior, decretado em súmula pela arbitragem.



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



§2º - Em caso de atrasos, estes deverão ser justificados por escrito a Comissão Organizadora e ao Coordenador do JERGS (em etapa da 28 CRE) para verificação do referido atraso.

Art.33 - Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Congresso Técnico, à equipe infratora será punida com a perda sumária de pontos na partida, jogo ou prova em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

§1º - Os pontos por ventura obtidos pela equipe infratora serão revertidos em favor da equipe/jogador adversário, aplicando o escore determinado no Art.29.

§2º - Em caso de eliminação de uma equipe, todos os pontos por ela obtidos anteriormente serão desconsiderados.

§3º - Se a irregularidade ocorrer em prova individual, o (a) atleta será automaticamente desclassificado.

Art.34 - Durante a realização dos jogos, os julgamentos de protestos, atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas, quando não aplicado o rito sumário pela Comissão Organizadora, serão executados pelos seguintes Órgãos Disciplinares:

- I - Comissão de Justiça Desportiva Municipal (CJDM)
- II - Comissão de Justiça Desportiva de CRE (CJDC)
- III - Comissão de Justiça Desportiva Final (CJDF)

Art.35 - Os Órgãos Disciplinares exercem suas atividades nas seguintes instâncias:

- I – Comissão de Justiça Desportiva Municipal - CJDM em cada município onde ocorrer a Etapa Municipal dos JERGS, para julgar as infrações cometidas nesta etapa.
- II - Comissão de Justiça Desportiva de CRE - CJDC de cada CRE, para julgar as infrações cometidas na Etapa de Coordenadoria. Esta comissão julgará também as infrações cometidas na Etapa Regional quando sua CRE sediar alguma modalidade desta etapa.
- III - Comissão de Justiça Desportiva Final - CJDF da Assessoria de Educação Física, Esporte e Lazer/SEDUC, para julgar as infrações cometidas na Etapa Final e os recursos impetrados, referentes às etapas anteriores.

Art.36 - Os Órgãos Disciplinares serão organizados da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



I – CJDM constituída de três (03) membros, sendo de escolha da Secretaria Municipal de Educação.

II – CJDC constituída de cinco membros, sendo dois suplentes, indicados e designados através de portaria emitida pelo (a) Coordenador (a) Regional de Educação;

III – CJDF constituída de cinco membros, sendo dois suplentes, indicados e designados através de Portaria emitida pelo Secretário de Estado da Educação.

Art.37 - Todas as irregularidades, denúncias e protestos julgados pelos Órgãos Disciplinares deverão observar o presente regulamento, as regras oficiais das Federações Esportivas e as deliberações dos Congressos Técnicos.

Deverá prevalecer o consenso do pensamento dos seus componentes, os quais deverão buscar o caráter pedagógico, formativo e socializador ao julgar alunos/atletas e o caráter profissional e ético ao julgar escolas, equipes, professores, pais de alunos, dirigentes e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

Art.38 - As Escolas participantes dos JERGS, em todas as suas fases, poderão protestar ou denunciar irregularidades por escrito, com indicação legível do nome completo do (s) reclamante (s) e sua (s) assinatura (s) no documento, após o término do jogo ou prova em questão, através de seu representante legalmente credenciado em ficha de inscrição.

§1º O prazo para a apresentação por escrito do protesto e/ou denúncia de ordem técnica será de uma hora após o término do jogo ou prova e, quando de ordem administrativa, será de quatro dias úteis.

§2º - Ao reclamante, caberá exclusivamente, a apresentação de documentação comprobatória das irregularidades que alegar.

§3º - O reclamante deverá encaminhar seu protesto ou denúncia para a Coordenação Técnica da Etapa em que ocorrer a irregularidade.

§4º- Os recursos das decisões das Comissões Disciplinares deverão ser encaminhados diretamente à CJDF em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação oficial da decisão.

Art.39 - Os responsáveis técnicos serão comprometidos com os objetivos dos JERGS, cabendo-lhes o zelo pelo cumprimento do regulamento, bem como, pelos aspectos como fardamentos, bolas, fichas de inscrição e documentos que apresentarem desconformidade com o estabelecido, cabendo-lhes contestar as irregularidades antes do início da partida.

Art.40 - Julgados os protestos, denúncias ou recursos, e comprovadas às irregularidades contestadas, os culpados estarão sujeitos às seguintes penas:



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



I – penas pessoais:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão por número de jogos, determinado pela Comissão Julgadora;
- c) Suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando um ano.

II – penas coletivas:

- a) Advertência por escrito à Direção da Escola nos casos de irregularidades nas inscrições;
- b) Eliminação da competição da equipe infratora, na modalidade, categoria e naipe em que houver ocorrido a irregularidade, na edição em andamento;
- c) Suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando um ano.

Art.41 - Toda pessoa vinculada à Escola participante dos JERGS, direta ou indiretamente (direção, professor, pais de alunos, funcionário), ao cometer alguma irregularidade, será passível de julgamento e punição.

Parágrafo único. Não havendo condições de ser aplicada punição à pessoa, deverá ser responsabilizada a direção da Escola à qual a mesma pertença.

Art.42 - Uma vez aplicada punição a professor e/ou funcionário de Escola, a Comissão de Justiça deverá encaminhar correspondência à Direção da mesma, para o registro na ficha funcional do infrator para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

Art.43 - Todo o Responsável Técnico de Escola que for expulso do banco de reservas, ficará automaticamente suspenso do jogo subsequente.

Parágrafo único. Não havendo auxiliar técnico, o capitão da equipe será responsável pela mesma na continuidade da partida e no (s) jogo (s) subsequente (s), enquanto o Responsável Técnico estiver cumprindo suspensão.

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.44 - Nas modalidades coletivas, a contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor:



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



Futsal / Handebol / Futebol de Campo		Voleibol / Basquetebol	
Vitória	03 pontos	Vitória	02 pontos
Empate	01 ponto	Derrota	01 ponto
Derrota	0 ponto		

Art.45 - Em caso de empate pelo número de pontos, o critério para desempate será o maior número de primeiros lugares por prova, e assim, sucessivamente.

CAPÍTULO XIII

DO ATLETISMO

Art.46 - A Modalidade de Atletismo será desenvolvida nos Jogos Cooperativos.

CAPÍTULO XIV

DO BASQUETEBOL

Art.47 - A competição de Basquetebol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Basquetebol, pelo o que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico, bem como os tempos e intervalos de partidas.

Art.48 - Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores inscritos em súmula deverá ser o que a regra da modalidade permite.

Parágrafo único - Para as etapas da CRE, Regional e Final, fica estabelecido o mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 10 (dez) alunos e de 2 (dois) responsáveis técnicos como o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

Art.49 - Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – Sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará pelo resultado do confronto direto ocorrido dentro do turno ou chave, entre as equipes empatadas.



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



II – Sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate será decidido pelos seguintes critérios:

- a) saldo favorável de pontos nos jogos realizados dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- b) pela cesta *average* de todos os jogos realizados, na mesma chave, entre as equipes empatadas, entendendo-se por cesta *average* o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pelas equipes;
- c) sorteio.

CAPÍTULO XV

DO FUTSAL

Art.50 - A competição de Futsal dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Futsal, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado pela Comissão Organizadora, bem como os tempos e intervalos de partidas.

Art.51 - Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores inscritos em súmula deverá ser o que a regra da modalidade permite.

Parágrafo único. Para as etapas da CRE, Regional e Final Estadual, fica estabelecido o número mínimo de 3 (três) e máximo de 10 (dez) jogadores e 2 (dois) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação dos jogos, inclusive no município sede.

Art.52 - A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática.

- I – em caso de 3 (três) cartões amarelos, com suspensão por um jogo;
- II – em caso de 1 (um) cartão vermelho, com suspensão por um jogo.

Parágrafo único. Caso o atleta ou membro da comissão técnica for expulso por agressão física ou verbal, o número de jogos que ele ficará suspenso ou a penalidade de afastamento da competição, será julgado pela Comissão de Justiça Desportiva da respectiva etapa.

Art.53 - Havendo empate na contagem geral de pontos dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I – Empate entre duas equipes:
 - a) Resultado do confronto direto ocorrido, dentro da chave, entre as equipes empatadas;
 - b) Maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
 - c) Melhor saldo de gols, nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas.



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



- d) Maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- e) Sorteio.

II – Empate entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- b) Melhor saldo de gols nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;

- c) Maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) Menor número de gols sofridos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- e) sorteio.

Parágrafo único. Em caso de empate em jogos eliminatórios, será disputada uma prorrogação de 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo. Caso o empate persista, serão cobradas séries de 5 (cinco) penalidades alternadas. Persistindo o empate, serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias para apontar o vencedor, uma a uma e alternadamente.

CAPÍTULO XVI

DO HANDEBOL

Art.54 - A competição de Handebol dos JERGS será regida pelas regras da Federação Gaúcha de Handebol - FGHB, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado pela Comissão Organizadora, bem como os tempos e intervalos de partidas.

Art.55 - Para o início de uma partida o número mínimo de jogadores inscritos em súmula deverá ser o que a regra da modalidade permite.

Parágrafo único. Para as etapas da CRE, Regional e Final Estadual, fica estabelecido o número mínimo de 5 (cinco) e máximo de 12 (doze) jogadores e 2 (dois) responsáveis técnicos por equipe como sendo o número de pessoas para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

Art.56 - Nas competições de Handebol dos JERGS, todo atleta ou Responsável Técnico expulso deverá cumprir um jogo de suspensão automática.



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



§1º - O atleta ou Responsável Técnico desclassificado por cartão vermelho e com o relatório do árbitro cumprirá suspensão automática.

§2º - O atleta ou Responsável Técnico desclassificado por cartão vermelho e sem o relatório do árbitro não cumprirá suspensão automática.

§3º - Nos casos de expulsão e de desclassificação previstos no parágrafo 1º, o fato será encaminhado à Comissão de Justiça Desportiva da respectiva etapa.

Art.57 - Havendo empate na contagem geral de pontos dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – Empate entre duas equipes:

- a) Resultado do confronto direto ocorrido, dentro da chave, entre as equipes empatadas;
- b) Maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- c) Melhor saldo de gols, nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) Maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- e) Sorteio.

II – Empate entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- b) Melhor saldo de gols nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- c) Maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) Menor número de gols sofridos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- e) Sorteio.

Parágrafo único. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação de 5 (cinco) minutos. Caso o empate persista, será feita cobrança de uma série de 5 (cinco) tiros de sete metros. Permanecendo o empate, será cobrada série de 1x1, até que haja um vencedor.

CAPÍTULO XVII

DO VOLEIBOL



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



Art.58 - A competição de Voleibol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Voleibol, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado pela Comissão Organizadora.

Art.59 - Para o início de uma partida, o número mínimo de alunos inscritos em súmula deverá ser o que a regra da modalidade permite.

Parágrafo único. Para as etapas da CRE, Regional e Final Estadual, fica estabelecido o número mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) jogadores e 2 (dois) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

Art.60 - Nas competições de Voleibol dos JERGS, as medidas disciplinares do jogo serão:

- I - Caso o atleta ou Responsável Técnico for expulso por agressão física ou verbal, o número de jogos que ele ficará suspenso ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela Comissão de Justiça Desportiva da respectiva etapa;
- II – Caso o atleta ou Responsável Técnico for expulso somente por cartão vermelho, será este excluído do set em andamento, podendo retornar no seguinte.

Art.61 - A função de líbero só será permitida na Categoria Juvenil.

Art.62 - A partida será disputada no sistema de 2 (dois) sets vencedores. O número de pontos por set, incluído o *tie-break*, será estabelecido em Congresso Técnico.

Art.63 - A altura da rede para as diversas categorias será a seguinte:

Juvenil Masculino	2,43 m
Juvenil Feminino	2,24 m
Infantil Masculino	2,35 m
Infantil Feminino	2,20 m
Mirim Masculino	2,20 m
Mirim Feminino	2,15 m

Art.64 - Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I – Sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará pelo resultado do confronto direto ocorrido dentro do turno ou chave, entre as equipes empatadas.



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



II – Sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Set's *average*, calculado pelo resultado da divisão entre os set's ganhos e os set's perdidos;
- b) Pontos *average*, calculado pelo resultado da divisão entre os pontos marcados e os pontos sofridos;
- c) Sorteio.

CAPÍTULO XIX

XADREZ

Art.65 - A competição de Xadrez dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Xadrez, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado pela Comissão Organizadora.

Art.66 – O Xadrez terá a parceria da ONG Embrião.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.67 - Os Jogos Escolares do Rio Grande do Sul JERGS, em sua etapa Alvorada, terá seu início no dia 13/05 (sábado) com a realização do PARAJERGS e a Abertura Oficial no dia 19/05 (sexta-feira) na parte da manhã no Ginásio Municipal.

Parágrafo único. No dia da Abertura Oficial (19/05), todas as Escolas deverão se fazer representar por uma Comissão de Alunas, formada por no mínimo três (03) e no máximo cinco (05). Na ocasião será entregue por parte das Escolas, ofício de confirmação da participação e receberão por parte da Comissão Organizadora, o cronograma dos jogos.

Art.68 - No que tange a realização do Congresso Técnico (Viés Competitivo) esse momento dar-se-á (quando necessário) em instantes antes da realização das disputas.

Art.69 - Nesse ano, a Escola São Marcos (Rede Privada) solicitou sua inclusão com vias à participar no evento. A Comissão Organizadora da Competição, após análise do caso, deferiu positivamente a participação, ressalvando que se a referida Instituição sagrar-se Campeã na modalidade, categoria e naipe, em que estiver inscrita, automaticamente cederá a vaga para a Escola que ficar com a segunda colocação.



Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude
"Educar para transformar, incluir e renovar"



Art. 70 - O período de realização dos jogos escolares na etapa Alvorada, será de 13/05 a 07/07, podendo esse período ser prorrogado, dependendo de questões climáticas ou outras situações que possam afetar sua realização.

Art. 71 - Os Serviços de premiação e arbitragem serão custeados pela Prefeitura Municipal de Alvorada via Secretaria Municipal de Educação.

Art. 72 - As Escola poderão entregar as fichas de inscrição no dia da disputa, devendo também observar a entrega dos documentos de cada aluno (a).

Art. 73 - A Comissão Organizadora da Competição por ocasião da realização dos jogos nas diversas categorias, modalidades e naipes, utilizará de todos os espaços (público e privados que julgar importante, necessário e seguro, para a realização das partidas nas diversas modalidades esportivas.

Art. 74 - Os Jogos Cooperativos terão a participação de quantas Escolas desejarem, sem o cunho competitivo e em locais onde a Comissão Julgadora definir e divulgar com breve antecedência.

Art. 75 - O Festival de Capoeira é mais um momento oferecido as Escolas participantes, no qual serão escolhidos alguns locais para a realização dessa prática desportiva.

Art. 76 - **Com relação a questão meteorológica ou casos de enchentes, caberá a Comissão Organizadora alterar datas, locais de jogos ou mesmo transferir e até cancelar a disputa dos JERGS.**

Art. 77 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Técnica da Etapa em andamento.

Neuza Machado Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Alcides Bolico
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude